Ata da 14ª SESSÃO ORDINÁRIA da Câmara Municipal de Mangaratiba, RJ, referente ao Primeiro Período do ano de 2018, realizada no dia **10 de abril de 2018**, no horário regimental, no Plenário da Câmara Municipal de Mangaratiba, com a presença dos Vereadores: **VITOR TENÓRIO SANTOS** - Presidente, **CARLOS ALBERTO FERREIRA GRAÇANO** – Vice-Presidente, **CECÍLIA RIBEIRO CABRAL** – 1ª Secretária, **EDISON RAMOS, EMILSON DOS SANTOS COELHO, FERNANDO LUIZ PEIXOTO FREIJANES, HELDER RANGEL DE ARAÚJO, RENATO JOSÉ PEREIRA, RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA, RODRIGO SANTOS BONDIM E WLADIMIR DA CONCEIÇÃO PEREIRA.** O Senhor Presidente, o Exmo. Sr. Vereador Vitor Tenório, deu por aberta a Sessão e solicitou a 1ª Secretária, a chamada dos Vereadores, ocasião em que todos os presentes responderam. Logo após, foi justificada a ausência dos Exmos. Srs. Vereadores Eduardo Ferreira Jordão e Davi dos Santos Farias. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária a leitura da **Ata da Sessão anterior**. Após a leitura, colocou a Ata em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, foi colocada em votação a Ata, sendo **aprovada por unanimidade.** O Exmo. Sr. Vereador Helder fez a leitura de um trecho bíblico, que foi Salmos 117. Iniciando o **EXPEDIENTE,** o Sr. Presidente solicitou que fosse feita a leitura na íntegra do seguinte documento: "Considerando o artigo 64, II da Lei Orgânica e demais disposições regimentais que cabe ao Presidente dirigir e executar os trabalhos legislativos; Considerando que o artigo 78 § 3º da Lei Orgânica, que dispõe que a Câmara Municipal tem competência exclusiva para julgar a Prestação de Contas emitida através de Parecer Prévio pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; Considerando que o mesmo artigo acima citado dá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do Parecer Prévio para o Julgamento das Contas; Considerando os princípios da ampla defesa e contraditório previstos na Constituição e demais legislações correlatas, essa Presidência abrirá o prazo de 10 dias para o jurisdicionado apresentar razões de defesa caso queira, bem como no dia da sessão de julgamento abrirá o prazo de 15 (quinze) minutos para a defesa apresentar sustentação oral para o jurisdicionado ou para seu procurador devidamente constituído através de instrumento próprio; Deixo já consignado em Ata que o Julgamento das Contas será no dia 03 de maio de 2018, respeitando o prazo de sessenta dias e será devidamente publicado através de Diário Oficial e órgão de imprensa respeitando o Princípio da publicidade". Após a leitura, o Sr. Presidente deixou claro que o julgamento das contas do Executivo passado, do Ex-prefeito Dr. Ruy, será no dia 03 de maio e solicitou à Comissão de Finanças e Orçamento que faça a devida comunicação. Continuando a leitura do Expediente: **Projeto de Lei nº11/2018** de autoria do Exmo.

Sr. Vereador Helder R. de Araújo e Renato José Pereira que "Autoriza os Poderes Legislativo e Executivo do Município de Mangaratiba a considerar como efetivo exercício o afastamento do servidor público municipal no dia de seu aniversário natalício e dá outras providências"; **Balancete do mês de março de 2018 da Câmara Municipal de Mangaratiba**; **Parecer nº16/2018 da Comissão de Obras, Transportes e Serviços Públicos favorável ao Projeto de Lei nº84/2017** de autoria do Exmo. Sr. Vereador Renato José Pereira que "Institui, no âmbito do Município de Mangaratiba, a semana de prevenção de lesões medulares provocadas por mergulho em águas rasas e dá outras providências"; **Parecer nº17/2018 da Comissão de Obras, Transportes e Serviços Públicos favorável ao Projeto de Lei nº86/2017** de autoria do Exmo. Sr. Vereador Renato José Pereira que "Dispõe sobre medidas administrativas e penalidades impostas aos que praticam a exploração do trabalho infantil no âmbito do Município de Mangaratiba, e dá outras providências"; **Parecer nº18/2018 da Comissão de Obras, Transportes e Serviços Públicos favorável ao Projeto de Lei nº120/2017** de autoria do Exmo. Sr. Vereador Renato José Pereira que "Autoriza a implantação do Programa de Prática de Educação Física Adaptada nas escolas da rede pública do Município de Mangaratiba e dá outras providências"; **Parecer nº19/2018 da Comissão de Obras, Transportes e Serviços Públicos favorável ao Projeto de Lei nº121/2017** de autoria do Exmo. Sr. Vereador Emilson dos Santos Coelho que "Dispõe sobre a criação de estacionamento de bicicletas em locais abertos à frequência de público e dá outras providências"; **Parecer nº20/2018 da Comissão de Obras, Transportes e Serviços Públicos favorável ao Projeto de Lei nº129/2017** de autoria do Exmo. Sr. Vereador Renato José Pereira que "Dispõe sobre as aulas de zumba nas praças e espaços públicos no âmbito do Município e dá outras providências"; **Parecer nº21/2018 da Comissão de Obras, Transportes e Serviços Públicos favorável ao Projeto de Lei nº130/2017** de autoria do Exmo. Sr. Vereador Renato José Pereira que "Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba a Semana Municipal das Crianças, com a denominação de "Semana C", e dá outras providências"; **Parecer nº22/2018 da Comissão de Obras, Transportes e Serviços Públicos favorável ao Projeto de Lei nº131/2017** de autoria do Exmo. Sr. Vereador Renato José Pereira que "Institui no Município de Mangaratiba o Dia Municipal da Dança e dá outras providências"; **Parecer nº23/2018 da Comissão de Obras, Transportes e Serviços Públicos favorável ao Projeto de Lei nº132/2017** de autoria do Exmo. Sr. Vereador Renato José Pereira que "Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba o Dia Municipal da Atividade Física e dá outras providências". Em seguida, o Sr. Presidente solicitou e sendo aprovado,

o retorno de todos os pareceres em bloco para a Ordem do dia. Continuando, **Indicações nºs137 e 138/2018** de autoria do Exmo. Sr. Vereador Renato José Pereira; **Indicações nºs139 e 140/2018** de autoria do Exmo. Sr. Vereador Fernando Luiz P. Freijanes; **Indicações nºs141 e 142/2018** de autoria do Exmo. Sr. Vereador Wladimir da C. Pereira; **Indicações nºs143 e 144/2018** de autoria do Exmo. Sr. Vereador Helder Rangel de Araújo; **Indicações nºs145 e 146/2018** de autoria do Exmo. Sr. Vereador Rômulo dos Santos Nogueira; **Moção de Aplausos** ao Sr. Roberto Gomes de autoria do Exmo. Sr. Vereador Renato José Pereira; **Moção de Congratulações** ao Sr. Jorge Luis dos Santos Lacerda de autoria do Exmo. Sr. Vereador Edison Ramos; **Moção de Congratulações** ao Sr. Max Guilherme de Andrade e Silva de autoria da Exma. Sra. Vereadora Cecília R. Cabral. Não havendo mais matéria no Expediente, o Senhor Presidente solicitou a 1ª Secretária, que procedesse a chamada dos Vereadores inscritos no **TEMA LIVRE.** Iniciando o Tema Livre, o **Exmo. Sr. Vereador Rodrigo Bondim** após os cumprimentos falou da intimação que esta Casa havia recebido da Justiça em relação a data-base, alertando os Edis quanto as penas previstas na intimação. Solicitou ao Sr. Presidente providências quanto a isto. Em resposta, o Sr. Presidente explicou que a decisão judicial quanto à Câmara só exigia que o projeto da data-base fosse votado como prioridade e que, a responsabilidade do projeto da data-base pertencia ao Executivo. Retomando a palavra, o orador deixou claro que esta matéria era de suma importância para os servidores. Em seguida, falou da sua preocupação em relação ao isolamento da população da Serra do Piloto, devido a uma erosão na pista, por conta da forte chuva que atingiu a cidade, deixando uma pessoa desaparecida. Finalizando sua fala, o orador agradeceu a atenção de todos. O **Exmo. Sr. Vereador Wladimir (Wlad da Pesca)** após cumprimentar a todos fez comentários sobre as denúncias que vêm recebendo, do minério que estava escorrendo no terminal da ponte da Vale na Guaíba. Informou que encaminhou ofícios à Secretaria de Meio Ambiente e ao Procurador do MPF, solicitando fiscalização e autuação do responsável por esta poluição. Em seguida o orador encerrou seu tema. Não havendo mais oradores inscritos para o Tema Livre passou-se a **ORDEM DO DIA,** que foram: **2ª votação do Projeto de Lei nº118/2017** de autoria do Exmo. Sr. Vereador Renato José Pereira que "Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba o Dia Municipal do Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador, na forma que indica". Colocado em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade; Votação do Parecer nº20/2018 da Comissão de Constituição e Justiça contrário a Mensagem nº12/2017 de autoria do Chefe do Poder Executivo**

Municipal que capeia o **Veto Total ao Projeto de Lei nº17/2017** de autoria do Exmo. Sr. Vereador Fernando Luiz P. Freijanes "Institui, no âmbito do Município de Mangaratiba, o sistema de videomonitoramento nas vias públicas, e dá outras providências". Colocado em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade o Parecer**; **Votação do Parecer nº14/2018 da Comissão de Obras, Transportes e Serviços Públicos favorável ao Projeto de Lei nº85/2017** de autoria dos Exmos. Srs. Vereadores Helder Rangel de Araújo e Renato José Pereira que "Proíbe o consumo de bebidas alcoólicas no interior de veículos, públicos ou privados, de transporte coletivo de passageiros, no âmbito do Município de Mangaratiba". Colocado em discussão, a Exma. Sra. Vereadora Cecília perguntou aos autores se o transporte marítimo estava incluído neste projeto, o que foi respondido que sim. Não havendo mais quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade o Parecer**; **Votação do Parecer nº15/2018 da Comissão de Obras, Transportes e Serviços Públicos favorável ao Projeto de Lei nº125/2017** de autoria dos Exmos. Srs. Vereadores Helder Rangel de Araújo e Renato José Pereira que "Dispõe sobre a instituição da Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio "Setembro Amarelo" e dá outras providências". Colocado em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade o Parecer**; **Votação em Bloco dos Pareceres nºs16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23/2018 da Comissão de Obras, Transportes e Serviços Públicos favoráveis respectivamente aos Projetos de Lei nºs84, 86, 120, 121, 129, 130, 131 e 132/2017.** Colocados em discussões e não havendo quem quisesse discuti-los, foram colocados em votação, sendo **aprovados por unanimidade os Pareceres.** Não havendo mais matérias na Ordem do Dia e **nem Vereador inscrito na Explicação Pessoal**, o Senhor Presidente convocou nova reunião para o dia 12 de abril do corrente ano, no horário regimental, e deu por encerrada a presente Sessão. E eu, _____ 1ª Secretária, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será pelos membros da Mesa Diretora assinada. **SALA DAS SESSÕES, 10 DE ABRIL DE 2018**.